



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 20200057 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2020 - PP

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 20200057 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA E F G DE MELO EIRELI ME.

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F G DE MELO EIRELI ME**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência com término em **05/03/2022** do contrato em tela.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, “b”, e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUARTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo n.º 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 05 de março de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SOLANGE MOREIRA AGUIAR**

F G DE MELO EIRELI ME
Fabrício Gardin de Melo

Testemunhas:

1. _____.
2. _____.